

# Código de Convivência Discente do IFSC



*Entenda seus direitos e deveres*

## CONTEXTO

(Resumo dos Arts. 1º ao 3º do Código de Convivência Discente - CCD)



1

### O que é?

Um conjunto de normas que estabelece os **direitos, deveres** e a convivência respeitosa entre os(as) estudantes e a comunidade acadêmica.

2

### Onde se aplica?

- Salas de aula, laboratórios e áreas comuns do câmpus
- Ambientes virtuais
- Visitas técnicas
- Atividades de extensão e pesquisa
- Eventos institucionais e externos com representação do IFSC



3

### A quem se destina?

Todos os(as) estudantes:

- Regulares, com matrícula ativa
- Com matrícula especial ou trancada
- Intercambistas
- Estagiários de outras instituições



4

### Princípios Éticos do(a) Estudante

- Respeito às singularidades e aos direitos humanos
- Colaboração com uma cultura pautada pelo respeito e equidade
- Preservação da dignidade das pessoas
- Solução pacífica de conflitos
- Respeito à imagem, missão, normas e patrimônio do IFSC



5

### É obrigatório conhecer?

**Sim!** Todos os(as) estudantes devem conhecer o código.  
**Desconhecer não isenta do cumprimento.**



## **DIREITOS DO(A) ESTUDANTE, entre outros:**

(Resumo do Art. 4º do CCD do IFSC)



### **Ambiente e Convivência**

- Viver em um ambiente sem discriminação, constrangimentos ou intolerância.
- Ser tratado com respeito, independentemente de idade, gênero, raça, religião, orientação sexual, deficiência ou de outras características pessoais.
- Ter privacidade garantida nos dados pessoais.

### **Acesso e Participação**

- Acessar documentos institucionais, setores e serviços de apoio.
- Participar de projetos, programas e conselhos da instituição.
- Ter acesso a informações sobre a própria vida acadêmica.

### **Representação e Voz Estudantil**

- Votar e se candidatar para representação da turma e de colegiados.
- Participar de organizações e movimentos estudantis.
- Enviar sugestões para melhorar a instituição e seus serviços.

### **Direitos Acadêmicos**

- Protocolar processos acadêmicos previstos em normas.
- Ter acesso ao plano de ensino e ao projeto pedagógico do curso.
- Receber certificados e diplomas nos prazos previstos.
- Ter atendimento educacional especializado, se necessário.

### **Segurança e Justiça**

- Ser comunicado e ter direito à defesa em caso de infração disciplinar.
- Ter direito ao uso do nome social, conforme legislação.



## DEVERES DO(A) ESTUDANTE, entre outros:

(Resumo do Art. 5º do CCD do IFSC)

### Conduta e Respeito

- Tratar com respeito colegas, servidores e demais membros da comunidade acadêmica.
- Respeitar a diversidade abstendo-se de manifestações discriminatórias.
- Zelar pela boa convivência, pelo diálogo e pela resolução pacífica de conflitos.

### Compromisso com a Instituição

- Cumprir as normas institucionais e colaborar com o bom funcionamento do IFSC.
- Zelar pelo patrimônio da instituição e ser responsável pelos seus pertences pessoais.
- Agir com responsabilidade em espaços presenciais e virtuais da instituição.

### Responsabilidade Acadêmica

- Participar das atividades com pontualidade, frequência e portando seus materiais.
- Respeitar as normas dos diferentes espaços acadêmicos, tais como biblioteca, laboratórios, espaços esportivos, salas de aula etc.
- Não apresentar como seu trabalho, avaliação ou atividade acadêmica produzidas por outra pessoa ou por inteligência artificial.

### Postura Ética

- Proceder com integridade, civilidade e honestidade dentro e fora da sala de aula.
- Não produzir, divulgar ou compartilhar informações falsas, conteúdos discriminatórios, pornográficos, preconceituosos ou ilegais.

## DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONVIVÊNCIA

(Resumo dos Arts. 6º ao 9º do CCD do IFSC)

- Quando o(a) estudante **não cumpre as normas** estabelecidas no Código de Convivência, isso é considerado **transgressão disciplinar**.
- Os atos de descumprimento podem ser leves, moderados ou graves. Para cada caso existem medidas para serem aplicadas.

## ATOS DE DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONVIVÊNCIA:

### São considerados **atos leves**, entre outros:

- Estar sem documento com foto (quando exigido);
- Sair das aulas ou espaços acadêmicos sem justificativa;
- Usar trajes inadequados em aulas de educação física;
- Usar celular ou equipamentos e instrumentos sonoros, de áudio e imagem, sem autorização;
- Entrar em áreas restritas a servidores sem permissão;
- Fazer anúncios ou distribuir materiais sem autorização;
- Estar sem uniforme (quando obrigatório);
- Interferir no andamento das aulas;
- Comer ou beber em locais não permitidos;
- Desrespeitar regras da biblioteca;
- Estar no câmpus sem participar das atividades (menores de idade);
- Promover jogos com dinheiro ou práticas constrangedoras;
- Realizar comércio sem autorização;
- Constranger colegas ou servidores;
- Facilitar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Mover equipamentos ou bens sem aviso prévio;
- Gravar ou fotografar pessoas sem permissão.



### Atenção

A reincidência em atos leves nos últimos 180 dias pode ser considerada infração moderada.



### São considerados **atos moderados**, entre outros:

- Fraudar avaliações ou usar Inteligência artificial ou trabalhos de terceiros como se fossem próprios;
- Desrespeitar qualquer pessoa nos ambientes ou atividades acadêmicas;
- Difamar, humilhar ou perturbar colegas, servidores ou a imagem da Instituição, em espaços físicos ou digitais;
- Usar a logomarca do IFSC em eventos ou atividades sem autorização.

### Atenção

A reincidência em atos moderados nos últimos 180 dias pode ser considerada infração grave.



### São considerados **atos graves**, entre outros:

- fraudar documentos pessoais ou institucionais;
- Fazer declaração falsa ou esconder informações pessoais para obter vantagens;

- Ameaçar ou envolver-se em atos que causem violência física, moral e psicológica a colegas, servidores ou qualquer pessoa nos espaços acadêmicos;
- Praticar assédio moral, sexual ou qualquer forma de violência, como bullying e cyberbullying;
- Causar danos ao patrimônio da instituição ou de terceiros intencionalmente;
- Praticar discriminação de qualquer natureza (raça, cor, etnia, gênero, religião etc.);
- Fumar ou ingerir/distribuir substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas nas dependências do Câmpus;
- Praticar relações sexuais nas dependências da Instituição;
- Utilizar armas de qualquer tipo nos espaços do IFSC;
- Compartilhar, postar ou editar imagens/vídeos sem permissão das pessoas;

## Atenção

Atos graves podem acarretar medidas disciplinares severas, conforme o CCD do IFSC.



## DO ACOMPANHAMENTO E DAS MEDIDAS APLICÁVEIS

(Resumo dos Arts. 10º ao 19º do CCD do IFSC)

**As medidas aplicáveis em casos de descumprimento das regras variam conforme a gravidade do ato.**

## TIPOS DE MEDIDAS APLICÁVEIS

Medidas	Quando se aplica
<b>EDUCATIVAS</b>	Aplicadas em quaisquer situações de descumprimento de regras
<b>COMPLEMENTARES</b>	Outras formas adicionais e alternativas às medidas disciplinares ou educativas
<b>DISCIPLINARES</b>	Atos leves e atos moderados ou graves, que exigem abertura de Processo Disciplinar Discente (PDD)

**Antes de qualquer medida, o(a) estudante tem direito a:**

- Ser ouvido.
- Ter acesso às informações do processo.
- Garantir a ampla defesa e o contraditório.



## Importante!

- No caso de estudantes **adolescentes**, os pais ou responsáveis serão informados.
- O processo deve ser **respeitoso e não vexatório**.
- A Coordenação do Curso e a equipe Pedagógica devem acompanhar o(a) estudante e encaminhar apoio, se necessário.

## MEDIDAS DISCIPLINARES

### 1 Advertência Verbal

Aplicada em atos leves.

### 2 Advertência Escrita

Aplicada em reincidência de atos leves ou moderados. Formalizada por documento.

### 3 Suspensão das atividades educacionais

Aplicada em atos moderados e graves. Afastamento das atividades educacionais por período determinado.

### 4 Cancelamento da Matrícula

Aplicado em casos de atos graves, após processo disciplinar discente (PDD) com direito à ampla defesa e contraditório.

#### Importante!

As medidas devem considerar o contexto, a frequência e a intencionalidade do ato de descumprimento das regras.



## PROCESSO DISCIPLINAR DISCENTE (PDD)

(Resumo dos Arts. 26º ao 32º do CCD do IFSC)

### 1 Quando é instaurado?

Após identificação de **ato médio** ou **grave** de descumprimento das regras de convivência e **avaliação da chefia Depe**.

### 2 Prazo para iniciar:

Até **5 dias** úteis após a decisão, o(a) Diretor(a)-Geral do câmpus publica uma **portaria** com a **comissão responsável**.

### 3 Quem compõem a comissão?

- 1 representante da **Coordenação de Curso** ou **docente** do curso
- 1 representante da **Coordenadoria Pedagógica**
- 1 servidor indicado pela **chefia Depe**
- + **chefia DAE**, quando houver no câmpus

#### Importante!

- Recomenda-se que a comissão seja formada por servidores que não participaram em instâncias anteriores.
- **Nenhum membro** pode estar **diretamente envolvido** na ocorrência. Se estiver, deve ser substituído.



## 4 O que a comissão faz?

- Analisa os documentos e os fatos da denúncia
- Realiza escuta das partes envolvidas
- Registra os depoimentos e detalha as informações obtidas

### Importante!

Se for **estudante adolescente** a escuta deve contar com a **presença de pais ou responsáveis**.



## 5 Prazo para elaborar relatório

**Até 7 dias úteis** (prorrogável por mais 7, uma única vez, se necessário).

## 6 O relatório deve conter:

- Estudante(s) envolvido(s)
- Falta disciplinar a ser analisada
- Medidas para organização das evidências
- Indicação de medidas educativas, complementares e/ou disciplinares
- Proposta de arquivamento, se não houver materialidade ou for impossível identificar os responsáveis

## 7 Encaminhamento:

O **relatório** é enviado à **chefia Depe** (ou Chefia DAE, quando houver) para ser incluído no processo.

## 8 Notificação e Recurso

- O estudante (ou responsável, se menor de idade) será notificado por escrito e por e-mail.
- Prazo de **03 dias** úteis para recurso à Chefia Depe.

## 9 Aplicação das Medidas

- Chefia Depe aplica medidas em até **3 dias** úteis.
- O estudante deve comparecer à Coordenação ou Chefia para orientações (até **2 dias** úteis após ciência).
- O recurso não suspende medidas educativas.

## 10 Medidas Disciplinares

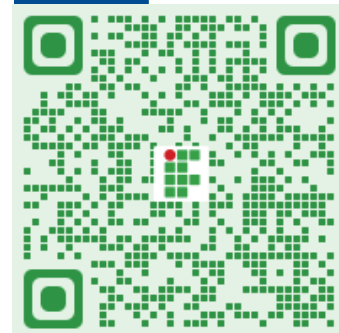
Aplicadas após fim do prazo de recurso, sem prejuízo de aplicação imediata de sanções legais e medidas protetivas, estabelecidas pelas vias judiciais.

## 11 Encerramento do Processo

- Após decisão final, o processo é arquivado.
- **Os processos não devem constar no histórico escolar** do(a) estudante.



**Em Libras**



[https://youtu.be/XI2\\_9xEBtJY](https://youtu.be/XI2_9xEBtJY)

**Acesse o documento completo do CCD pelo QR Code ou link:**



<https://bit.ly/IFSCcodigoDiscente>